DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1792

PODER EXECUTIVO
https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.855, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
"ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA, DENOMINADO "NATAL ILUMINADO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o Decreto nº 7.613, de 7 de novembro de 2025, que regulamentou, nos termos da Lei nº 2.188, de 3 de novembro de 2025 o ***Concurso de Decoração Natalina***, denominado ***"Natal Iluminado";***

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00015437/2026-70, quanto à adequação de dispositivos do regulamento de que trata o Decreto nº 7.613, de 7 de novembro de 2025 alterado pelo Decreto nº 7.839, de 19 de outubro de 2026, com a inclusão de VOTO POPULAR face o manifesto interesse da população em participar ativamente do Concurso de Decoração Natalina "Natal Iluminado";

CONSIDERANDO, ainda, a importância de incentivar o envolvimento dos cidadãos, das famílias, dos comerciantes e das instituições locais na construção de uma celebração natalina coletiva, promovendo a união, a criatividade e o sentimento de pertencimento à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 7.613, de 7 de novembro de 2025, alterando a redação de seu art. 3º e do *caput* do art. 10, bem como acrescentando o "CAPÍTULO V-A - Do Voto Popular" com o Art. 8º-A e o Art. 8º-B, seguinte forma:

"Art. 3º** O Concurso "Natal Iluminado" será realizado, anualmente, com a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos meses de novembro e dezembro, obedecendo-se ao Calendário a ser publicado no Diário Oficial do Município, por meio de Instrução para participação, que deverá observar as disposições deste Decreto.* ***(NR)

***Parágrafo único.** Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data prevista na Instrução de que trata este artigo, bem como não haverá comunicação prévia, interação ou acompanhamento da avaliação pelos proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis inscritos, sendo o julgamento realizado de forma independente, imparcial e conforme as regras do Concurso.*

"CAPÍTULO V-A
DO VOTO POPULAR

Art. 8º-A.** Após o encerramento das inscrições, as imagens dos imóveis residenciais e comerciais participantes serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Cajamar.* ***(AC)

***Art. 8º-B.** Para votação popular, será utilizada a plataforma do aplicativo oficial da Prefeitura, conforme Calendário de que trata o art. 3º deste Decreto, mediante autenticação de login único (gov.br), sendo permitido apenas um voto por categoria para cada CPF.*

***Parágrafo único.** Os três imóveis mais votados pelo voto popular, em cada categoria, receberão uma pontuação limitada a 10 (dez) pontos, sendo elas:*

***I -** 10 (dez) pontos à classificada em 1º lugar;*

***II -** 08 (oito) pontos à classificada em 2º lugar; e*

***III -** 06 (seis) pontos à classificada em 3º lugar."*

*"**Art. 10.** No julgamento das decorações, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá pontos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a cada quesito de que trata o caput do artigo 9º, onde cada participante poderá obter 90 pontos provenientes da avaliação, sendo acrescidos da nota da votação popular que terá valor máximo de 10 pontos, nos termos do art. 8º-B deste Decreto." **(NR)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de novembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 3.168, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Guilherme Antonio de Andrade Bergamim – RE n° 10.567, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional. A licença de que trata este artigo teve início em 22 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.169, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Maria Eduarda Gomes Ricardo – RE n° 20.536, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré-escola. A licença de que trata este artigo teve início em 21 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.170, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 22/09/2026 à 14/10/2026, nos termos do artigo 103, inciso IV, da Lei Complementar n° 064/05, à servidora pública Silvia Cristina Ranieri Lassen – RE nº 20.032, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 3.171, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Ligia Aparecida Vieira da Silva Omeneto – RE n° 19.232, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. A licença de que trata este artigo teve início em 30 de setembro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 3.172, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Monise Elza Pardal Pinto – RE n° 14.120, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo. A licença de que trata este artigo teve início em 2 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.173, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Eduardo Lemos – RE n° 13.609, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil. A licença de que trata este artigo teve início em 30 de setembro de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando

da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 3.174, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Roberta Perez Aquino – RE n° 19.664, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença de que trata este artigo teve início em 9 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.175, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 11/10/2026 à 17/10/2026, nos termos do artigo 103, inciso IV, da Lei Complementar n° 064/05, à servidora pública Barbara Juliany de Oliveira Zago – RE nº 18.174, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.176, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Marcelo Sales Chaves – RE n° 11.607, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. A licença de que trata este artigo teve início em 29 de setembro de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 3.177, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Gabriela Ranieri Lassen – RE n° 20.222, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo. A licença de que trata este artigo teve início em 7 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.178, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Aline Fernanda de Barros – RE n° 16.574, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB. A licença de que trata este artigo teve início em 29 de setembro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 3.179, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Lani Cristina Fonseca da Silva Santos – RE n° 14.216, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar. A licença de que trata este artigo teve início em 10 de outubro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 3.180, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 26/08/2026 à 01/09/2026, nos termos do artigo 103, inciso IV, da Lei Complementar n° 064/05, à servidora pública Valquiria Rocha Lages – RE nº 14.655, ocupante do cargo efetivo de Merendeira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 3.181, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica autorizada a redução da jornada de trabalho, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, do servidor público Joao Paulo Gonçalves dos Santos Souza – RE nº 20.061, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré-escola, especificamente, às terças-feiras, passando de 08 (oito) para 03 (três) horas diárias, no período de 10/11/2026 à 01/12/2026, com redução proporcional do vencimento, em razão de cumprimento de estágio supervisionado obrigatório do curso de Bacharelado em Psicologia, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00014794/2026-11.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE AMOSTRA E RETOMADA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026
Processo Administrativo nº 5448/2025
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de mobiliários para atendimento das necessidades das Unidades Escolares do Município de Cajamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado das amostras/laudos: Lote 03 - JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 20.252.467/0001-36 – REPROVADA; Lote 05 - LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA., CNPJ nº 40.801.863/0001-82 – REPROVADA; Julgamento disponível no site https://cajamar.sp.gov.br. Fica estipulada a data abaixo para retomada da sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe: Data da Reabertura da Sessão Pública: 12/11/2026: Hora da Reabertura da Sessão Pública: 09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)
Cajamar, 09 de novembro de 2026
Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026
Processo Administrativo nº 3509205.402.00011484/2026-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de emissão, impressão, montagem, acabamento, personalização e disponibilização de documentos de arrecadação tributária, incluindo a geração de documentos com código de barras no padrão FEBRABAN, QR Code para pagamento via PIX, bem como a execução de todos os serviços correlatos necessários ao processamento, conferência, organização, acondicionamento e entrega do material, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e em seus anexos. I - A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 07.385.282/0001-31, conforme os seguintes valores unitários: Item 1 - R$ 0,70; Item 2 - R$ 0,80; Item 3 - R$ 0,37; II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame; III - Publique-se.
Cajamar, 09 de novembro de 2026
Michael Campos Cunha – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 12/2026
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Ref. SEXTO LOTE DE ANÁLISE QUANTO AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS – TSLR, REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME A LEI Nº 1.419/2010 E O DECRETO Nº 7.666/2026
A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica notifica os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, dos exercícios de 2026, 2027 e 2028, nos termos das Leis nº 1.419/2010 e do Decreto nº 7.666/2026:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
158	ZILDA GONÇALVES DIAS MOURAO	DEFERIDO
733	ABEL DA FONSECA	DEFERIDO
824	LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1612	ANTONIO DE CAMARGO	DEFERIDO
1806	LUIZ CARLOS ALBINO	DEFERIDO
1812	IZABEL DE SOUZA	DEFERIDO
1882	JANETE GONÇALVES CLINI	DEFERIDO
1889	JORGE VASQUES RODRIGUES	DEFERIDO
1943	BENEDITO CARVALHO DE SOUZA	DEFERIDO
2016	WALMOR DOS SANTOS	DEFERIDO
2579	MARIA DE FATIMA MARTINELLI	DEFERIDO
2583	LENITA GONÇAVES RODRIGUES FERRAZ	DEFERIDO

2724	TEREZINHA DA SILVA PINTO	DEFERIDO
2812	ANÉSIA BRANDÃO	DEFERIDO
2938	JUAREZ ROSA	DEFERIDO
3019	ROSELI DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
3123	MARIA IVONE DA ROSA QUINA	DEFERIDO
3265	FERNANDO TEIXEIRA DE LIMA	DEFERIDO
3507	MARIA INES CAMARINHO	DEFERIDO
3521	EUNICE CORREA DA SILVA MACEDO	DEFERIDO
3951	SONIA FRANCISCA DE PAULA	DEFERIDO
3967	JAIR DE AZEVEDO	DEFERIDO
4261	JUVELITA MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDO
4596	CLAUDINEA PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
4628	JOSE LUIZ ALVES	DEFERIDO
4673	MARIA NAZARE GARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO
4789	MARIA MONTEIRO DE SOUSA	DEFERIDO
5159	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	DEFERIDO
5230	CLAUDETE FATIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
5262	JOSEFA LOPES GOMES DA SILVA	DEFERIDO
5275	ROSA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
5289	JOSE ROLIM GONZAGA	DEFERIDO
5320	MARIA EUNICE DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
5335	DISNEY DE SOUZA	DEFERIDO
5370	ADAUTO FAUSTINO	DEFERIDO
5477	MARIA DAS GRAÇAS MOTA DE SOUZA	DEFERIDO
5584	NAIR SOARES DE AQUINO	DEFERIDO
5666	MARCIA GODOI COUTO DOS SANTOS	DEFERIDO
5682	ISILDA ALMEIDA SANTOS	DEFERIDO
5751	JORGE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
6080	GERINALDO JOSE DO NASCIMENTO	DEFERIDO
6894	SEVERINA MARIA DA SILVA E SILVA	DEFERIDO
7159	MAURICIO CESAR	DEFERIDO
7372	MARIA DIRCE DE SOUZA PORTO	DEFERIDO
7546	ROMERIA OLIVEIRA DE SENA SANTOS	DEFERIDO
7554	JOAO BATISTA BENTO	DEFERIDO
7810	EDISON MARIANO DA SILVA	DEFERIDO
8233	MARIA COSMOS DE JESUS	DEFERIDO
8318	JOAO QUENEDE RODRIGUES DE MORAIS	DEFERIDO
8757	ZITO BRAGA DA SILVA	DEFERIDO
8798	PASCOLINO DE SOUZA GUIMARAES	DEFERIDO
8964	JOSE MANOEL MARQUES	DEFERIDO
9128	JOSE DE QUEIROZ SANTOS	DEFERIDO

9280	EDSON DIAS DE MORAES	DEFERIDO
9391	MARIA DA GLORIA CALIMAN	DEFERIDO
9475	SILVIA CLEIDE PRADO	DEFERIDO
9583	JOSE BATISTA DE ARAUJO	DEFERIDO
9940	ORLANDO DE SOUZA	DEFERIDO
10087	VERA LUCIA DE LIMA	DEFERIDO
10198	ISAIAS BARBOSA DOS ANJOS	DEFERIDO
10206	FRANCISCO JOSE MARTINS	DEFERIDO
10246	JOSEPHA OCCHI CASSERO	DEFERIDO
10414	CLOVIS LEAL DE SOUZA	DEFERIDO
10534	MARIA DO CARMO PEREIRA	DEFERIDO
10596	JURANDIR DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10770	JOSE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
10852	HELENA RAIMUNDA DA CONCEICAO	DEFERIDO
10938	ARNALDO NUNES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10941	MARLI DE SOUZA CAVALCANTE	DEFERIDO
11019	MIGUELINA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
11127	MARIA DA CRUZ FRANCISCO DO SANTOS	DEFERIDO
11218	JACIRA DE MORAIS FERREIRA	DEFERIDO
11393	NAIR VIANA DA SILVA	DEFERIDO
11556	MARILENE MATIAS DA SILVA	DEFERIDO
11814	SERGIO PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
11945	AMADEU SOUZA DE AGUIAR	DEFERIDO
12038	LIRANDINA MARCOLINA MERCES	DEFERIDO
12043	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
12087	MARIA LUISA DIAS QUERINO	DEFERIDO
12484	JOSIAS GONCALVES DA SILVA	DEFERIDO
12538	IRENE DA CONCEICAO ROCHA	DEFERIDO
13333	MARIA CUNHA GOMES	DEFERIDO
13697	MARIA APARECIDA ELOY	DEFERIDO
13899	GIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	DEFERIDO
14399	LUIZ GALDINO DE CARVALHO	DEFERIDO
14500	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
14864	TEREZA OLIVEIRA EVANGELISTA	DEFERIDO
15582	CIRILO GOMES DE MIRANDA NETO	DEFERIDO
16356	JOSELINA DE ANDRADE LEITE	DEFERIDO
16552	LUCIMAR APARECIDA DE ARAUJO	DEFERIDO
16618	ANDREIA DA SILVA ALVES MAXIMO	DEFERIDO
16734	ANTONIO LEITE DA SILVA	DEFERIDO
16799	ROSMEIRE CANDIDA DA SILVA SOARES	DEFERIDO
17180	SERGIO ANDRADE DE OLIVEIRA	DEFERIDO

17265	MARIA DE JESUS FEITOSA DE SOUSA	DEFERIDO
17433	VERA DE LOURDES DA SILVA PAULA	DEFERIDO
18243	IVONE PEREIRA CANTERE	DEFERIDO
18566	OSVALDO LIMA	DEFERIDO
18600	JACKELINE NASCIMENTO DAS NEVES	DEFERIDO
18946	JUAREZ AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO	DEFERIDO
23335	AFONSO FIRMINO LACERDA	DEFERIDO
23754	MARIA ANTONIA RICARDO DA SILVA	DEFERIDO
25495	FABRICIA APARECIDA DE QUEIROZ	DEFERIDO
26087	GEORGE SOUSA CASTRO	DEFERIDO
28558	LUZINETE MARIA LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
31061	DURVAL RODRIGUES CORDEIRO	DEFERIDO
31834	OSMALDO MAJOLO	DEFERIDO
32071	MARILENE LIBANIA DE SOUSA	DEFERIDO
33379	EDUARDO APARECIDO MATEUS	DEFERIDO
33893	VICENTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDO
34979	CELINA DOMINGUES DE MORAES SILVA	DEFERIDO
34982	VERA MORAIS DA SILVA	DEFERIDO

Notifica também os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos - TSLR, por não atender aos requisitos da Lei nº 1.419/2010:

IMÓVEL	**REQUERENTE**	**STATUS**
1117	JOSÉ ALVES PANTA	INDEFERIDO
1971	ESTER PINTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
2025	DARLENE AP RICOMINI DALCIN	INDEFERIDO
2069	MIQUELINA OLIVEIRA LEITE	INDEFERIDO
4384	JOÃO JORGE DELFINO	INDEFERIDO
8885	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	INDEFERIDO
9202	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	INDEFERIDO
10714	KOLYVAN FERREIRA LIMA III	INDEFERIDO
12562	RICARDO LUIZ COSTA	INDEFERIDO
25740	ELOISA CANDIDO DO VALE	INDEFERIDO
26030	GRACIELE DE JESUS NASCIMENTO	INDEFERIDO
26961	DIEGO VIEIRA LOPES	INDEFERIDO
28120	FRANCISCO DE ASSIS SILVA MONTEIRO	INDEFERIDO
33886	CARLOS EDUARDO DIVINO ALVES	INDEFERIDO
33950	CINTIA OLIVEIRA VALERIO	INDEFERIDO

Eventual impugnação ao indeferimento deverá ser protocolada na Prefeitura de Cajamar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 370 da Lei Complementar nº 68/2005 (Código Tributário Municipal), contados da data em que se considerar realizada a intimação por edital.
Considera-se realizada a intimação 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 308, inciso III, da Lei Complementar nº 68/2005.

Este Edital não gera direito adquirido, devendo o contribuinte, responsável tributário ou herdeiro informar à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica sempre que o beneficiário da isenção deixar de se enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.419/2010, para regularizar a cobrança dos tributos.

Será revogada de ofício a isenção, sempre que se apurar que o beneficiado não se enquadra ou deixou de enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.419/2010, cobrando-se os tributos devidos com atualização monetária, juros, multas e demais encargos moratórios estabelecidos na legislação tributária municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail iptu@cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 05 de novembro de 2026.

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025 e 05/2025.

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 04/2025 e 05/2025 para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
64	LUDMILA LIMA SENA	50421	63,33	NÃO

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
58	REBECCA SOARES CAJUEIRO	41149	80,00	NÃO
61	CLELIA SENE CASTRO	42612	80,00	NÃO
62	LUCIANA SANTOS DA SILVA	41671	80,00	NÃO
63	ISABEL PATRICIO TEODOSIO	40929	80,00	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes, Carteira de Habilitação. Cajamar, 09 de novembro de 2026 – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL TURISMO DE CAJAMAR - COMPTUR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR

Em 18/09/2026, às 15h29, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cajamar, deu-se início à reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, sob a presidência do Sr. José Roberto de Andrade. Estiveram presentes a Sra. Erika Farias de Almeida, o Sr. Felipe Rafael Franco Meira, o Sr. José Roberto de Andrade, o Sr. Masatochi Yahiro, o Sr. Paulo Henrique Lopes Rato e o Sr. Vinicius de S. Rodrigues. Inicialmente, o presidente apresentou os principais assuntos a serem tratados, destacando a necessidade de retomar a análise do Plano Diretor de Turismo de Cajamar, verificar as ações que são efetivamente executáveis e avaliar a necessidade de revisão e requalificação do documento.O Sr. José Roberto ressaltou que o Plano Diretor deve servir como referência para as ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, inclusive para dar maior segurança e coerência à execução de projetos e à utilização dos recursos. Segundo ele, é importante identificar aquilo que não é viável, propor alterações quando necessário e aproveitar o conhecimento dos membros do Conselho sobre a realidade do município para aperfeiçoar o planejamento.Na sequência, o Sr. José Roberto destacou também a importância de aproximar o COMTUR e a Secretaria das pessoas e grupos que já realizam atividades turísticas em Cajamar, especialmente aqueles que promovem trilhas, passeios e outros roteiros, uma vez que parte desse movimento ocorre sem que o poder público tenha conhecimento suficiente sobre os responsáveis, os produtos oferecidos e a dinâmica dessas atividades.O Sr. Felipe relatou que já vinha realizando contatos com grupos e profissionais que atuam no município e na região, mencionando grupos provenientes de Campinas, Cabreúva e da Capital, além de outros contatos já estabelecidos. Informou ainda que estava buscando reunir informações sobre os roteiros realizados e sobre as trilhas existentes em Cajamar, inclusive com a possibilidade de obtenção de arquivos em formato GPX, para contribuir com o mapeamento dos percursos turísticos.Durante a discussão sobre o mapeamento, foram citados novos percursos e trilhas utilizados por visitantes, inclusive trechos que passam por áreas próximas às rodovias Anhanguera e Bandeirantes. O Conselho ressaltou que o levantamento dessas informações pode contribuir para que o município conheça melhor os roteiros que já são realizados e, posteriormente, possa avaliar formas adequadas de organização, divulgação e estruturação.Também foi discutida a situação dos guias de turismo. A Sra. Erika Almeida explicou que o Cadastur permite identificar profissionais cadastrados no município, mas que o cadastro não necessariamente representa a atuação efetiva do profissional em Cajamar, pois existem guias cadastrados em outros municípios que também podem atuar na cidade. Foi destacada, portanto, a necessidade de realizar um levantamento mais amplo dos profissionais que efetivamente trabalham ou trazem visitantes para o município. O Sr. José Roberto defendeu a realização de um encontro com esses profissionais, ressaltando que o objetivo seria apresentar o trabalho desenvolvido pelo COMTUR e pela Secretaria, mostrar o Plano Diretor e, principalmente, ouvir as pessoas que atuam diretamente com o turismo e conhecem a realidade dos roteiros e produtos oferecidos. Para ele, a aproximação com esses agentes pode contribuir para recuperar iniciativas anteriormente discutidas e transformar ideias em projetos mais viáveis. Ainda nesse sentido, foram discutidas possibilidades de capacitação e de aproximação com os guias, incluindo a divulgação de informações sobre Cajamar, seus atrativos, sua história e seus produtos turísticos, de modo que os profissionais possam qualificar a experiência oferecida aos visitantes.Em seguida, o Conselho discutiu formas de ampliar a presença institucional do COMTUR nos eventos realizados no município. Foi sugerida a possibilidade de instalação de estandes para divulgação do Conselho, dos atrativos e dos serviços turísticos. No entanto, foram apontadas dificuldades relacionadas à disponibilidade de pessoas para manter atendimento presencial nos diversos eventos. Como alternativa, foram discutidas soluções digitais, como QR Codes, vídeos institucionais, conteúdos do Observatório de Turismo e outros materiais que permitam ao visitante acessar informações de forma autônoma. A Sra. Erika apresentou ainda a possibilidade de utilização dessas ferramentas digitais para coleta de informações dos visitantes, permitindo conhecer perfil, origem, hábitos e outros dados relevantes para o planejamento turístico. Também foi mencionada a possibilidade de utilização futura de personagem ou mascote como recurso de comunicação e aproximação com o público. Na sequência, foi discutida a realização de uma pesquisa de percepção do turismo no município. O Sr. Vinicius Rodrigues explicou a importância de diferenciar moradores e visitantes na coleta das informações, para que os dados possam ser utilizados tanto na análise da percepção da população sobre o turismo quanto na identificação do perfil dos visitantes. Foi informado que, na pesquisa oficial do Estado, o município precisa atingir 300 respostas para ter acesso aos respectivos dados, enquanto a pesquisa anterior realizada em Cajamar havia alcançado 83 respostas. Diante disso, foram discutidas estratégias para ampliar a participação, como divulgação por QR Code, parcerias com empresas, instituições, restaurantes e outros estabelecimentos, além da possibilidade de oferecer materiais ou brindes como forma de incentivo ao preenchimento. O Sr. José Roberto ressaltou a importância de que a pesquisa e a aproximação com a sociedade sejam utilizadas também para fortalecer a atuação da Secretaria de Turismo, tornando mais conhecido o trabalho desenvolvido pelo poder público e criando espaço para que os agentes do setor apresentem sugestões, críticas e propostas. Durante a discussão sobre o encontro com os profissionais do setor, a Sra. Erika questionou se o convite deveria ser restrito a guias de turismo ou se também deveria contemplar as agências de turismo cadastradas no Cadastur. O Sr. Vinicius manifestou-se favoravelmente à ampliação do convite para todas as agências de turismo do município, considerando que mesmo as empresas que atualmente trabalham principalmente com turismo emissivo podem conhecer os produtos locais e, futuramente, contribuir para a comercialização de roteiros e experiências em Cajamar. A partir dessa discussão, os participantes concordaram em ampliar a proposta, deixando de restringir o encontro apenas aos guias e adotando uma abordagem mais abrangente, voltada ao trade turístico. Ficou definido o dia 13 de outubro de 2026, às 14h, para a realização do encontro, com convite aos guias e às empresas e agências de turismo do município, com o objetivo de promover aproximação, networking, apresentação do Plano Diretor de Turismo e dos produtos já estruturados, além de ouvir as demandas e contribuições dos participantes. Também foi discutida a necessidade de apresentar de forma mais clara o papel do COMTUR e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, inclusive quanto às ações de fiscalização e sensibilização relacionadas ao Cadastur. A Sra. Erika mencionou que já estão sendo realizadas ações de fiscalização no município e ressaltou a importância de orientar os profissionais quanto à regularização e à função do cadastro. Por fim, foram debatidas possibilidades de divulgação da pesquisa de percepção junto a empresas e instituições, inclusive por meio de QR Codes em locais de circulação de trabalhadores e consumidores. Também foram mencionadas parcerias com restaurantes e estabelecimentos participantes do

Degusta Cajamar, bem como a produção de materiais digitais sobre o município, como guias de onde comer e o que fazer em Cajamar. Essas ideias foram registradas como propostas para avaliação e desenvolvimento posterior, não constituindo deliberações definitivas nesta reunião. Ao final, ficou reforçada a importância de dar continuidade à análise do Plano Diretor de Turismo, ao mapeamento dos agentes e roteiros turísticos existentes, à aproximação com o trade e à estruturação das pesquisas de percepção e de perfil dos visitantes, buscando transformar as informações levantadas em ações concretas para o desenvolvimento do turismo no município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente às 16h28.